

## Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

## Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE IJSN E BANDES****PARTÍCIPES:**  
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES****OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses contados de 02/05/2014.**VALOR:** R\$ 20.560,51 mensais, base de abril/2014.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio não alteradas por esta aditivo.**DATA DE ASSINATURA:**  
02/05/2014**JOSÉ EDIL BENEDITO**  
Diretor Presidente do IJSN  
Protocolo 64275

## Leia-se:

## ANEXO III

Nº FUNC	VINC	NOME
3046222	1	ALESSANDRO DOS SANTOS
3048594	1	BRUNO PINHEIRO SARDENBERG DE MATTOS
1547038	1	DULCINETE BOONE GEGENHEIMER
3028127	1	FABIO VICENTE GONCALVES
3031942	1	GIULIANE MOREIRA
3029433	1	GIZELLI BAIOTTO MARTINS DE SOUZA
3056864	1	KARINA CARDOSO BRAGANCA PENA
3047393	1	PATRICIA DE ANDRADE BARBETA
3048047	1	SEBASTIAO ELIAS CAMPOS JUNIOR
3031276	1	SIMONE TAVARES DOS SANTOS
3048020	1	THIAGO MARETO CALADO
3048071	1	TICIANA LILIAN ZAUPA
3047636	1	VIVIAN LOUZADA SONCIN

Vitória, 17 de Junho de 2014

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 64225

## Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

## PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2014

## CARREIRAS: ANALISTA DO EXECUTIVO E ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL.

## EDITAL SEGER Nº 49/2014

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 637 de 27 de Agosto de 2012, na Lei Complementar nº 633 de 10 de Agosto de 2012, na Lei Complementar nº 635 de 15 de Agosto de 2012 e na Lei Complementar nº 640 de 11 de Setembro de 2012, torna pública a **retificação** do Edital SEGER nº 47, de 16 de Junho de 2014, nos termos estabelecidos a seguir:

**I. Onde se lê:**

**3.1.5** O quantitativo de servidores aptos a concorrer à promoção por seleção, conforme anexos I e III são de 74 (setenta e quatro) servidores, garantindo a promoção de 37 (trinta e sete) servidores que representam 50% (cinquenta por cento) dos aptos, após consolidação dos boletins de frequência e dos casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

**Leia-se:**

**3.1.5** O quantitativo de servidores aptos a concorrer à promoção por seleção, conforme anexos I e III são de 75 (setenta e cinco) servidores, garantindo a promoção de 38 (trinta e oito) servidores que representam 50% (cinquenta por cento) dos aptos, após consolidação dos boletins de frequência e dos casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

**II. Onde se lê:**

## ANEXO III

Nº FUNC	VINC	NOME
3046222	1	ALESSANDRO DOS SANTOS
3048594	1	BRUNO PINHEIRO SARDENBERG DE MATTOS
1547038	1	DULCINETE BOONE GEGENHEIMER
3028127	1	FABIO VICENTE GONCALVES
3031942	1	GIULIANE MOREIRA
3029433	1	GIZELLI BAIOTTO MARTINS DE SOUZA
3047393	1	PATRICIA DE ANDRADE BARBETA
3048047	1	SEBASTIAO ELIAS CAMPOS JUNIOR
3031276	1	SIMONE TAVARES DOS SANTOS
3048020	1	THIAGO MARETO CALADO
3048071	1	TICIANA LILIAN ZAUPA
3047636	1	VIVIAN LOUZADA SONCIN

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS**, assinou os seguintes atos:

Port.488-S, de 09/06/2014-**EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SONIA COUTINHO DE SOUZA**, nº funcional 1568671/52, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 27 de dezembro de 2013.(Proc.65005660).

Port.489-S, de 09/06/2014-**EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NELSON SANTOS**, nº funcional 1509152/52, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 17 de dezembro de 2013.(Proc.64965112).

Port.490-S, de 09/06/2014-**EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, nº funcional 2580705/1, do cargo efetivo de Auxiliar Fazendário, a partir de 26 de março de 2014.(Proc.65938291).

Port.491-S, de 09/06/2014-**EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSANA CAVALCANTI MAIA SANTOS**, nº funcional 3439763/2, do cargo efetivo de Professor MAPB, a partir de 30 de abril de 2014.(Proc.66275644).

Port.492-S, de 09/06/2014-**EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA ANGELA DUTRA MACHADO**, nº funcional 263725/51, do cargo efetivo de Professor MAPA, a partir de 11 de abril de 2014.(Proc.66135290).

Port.493-S, de 09/06/2014-**EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EFRAIM DE LUCENA MESQUITA**, nº funcional 3365310/1, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, a partir de 16 de abril de 2014.(Proc.66171920).

Port.494-S, de 09/06/2014-**EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LAYR DENYR VIEIRA DA SILVA**, nº funcional 1558650/52, do cargo efetivo de Vigia, a partir de 05 de maio de 2014.(Proc.66328381).

Port.495-S, de 09/06/2014-**EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LETICIA PINTO FERRAZ DE FARIA**, nº funcional 3510182/1, do cargo efetivo de Professor MAPB, a partir de 04 de fevereiro de 2014.(Proc.65456815).

Port.496-S, de 09/06/2014-**EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DOUGLAS SILVA RABBI**, nº funcional 3408892/2, do cargo efetivo de Professor MAPB-VI-1, a partir de 25 de março de 2014.(Proc.65890507).

Port.497-S, de 09/06/2014-**EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JAQUELINE NAGEL**, nº funcional 3540430/1, do cargo efetivo de Agente de Suporte Educacional, a partir de 15 de fevereiro de 2014.(Proc.65484517).

Port.498-S, de 10/06/2014-**EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, § 1º alínea "b, c/c o artigo 17 § 3º, ambos da Lei Complementar nº. 46, de 31